

Republicação do Decreto n° 704, datado de 12/08/2010, tendo em vista a não localização da publicação do mesmo, nos arquivos da Prefeitura municipal de seropédica.

Decreto Nº. 704 de 30 de dezembro 2010

Abre crédito suplementar no valor total de 49.000,00

, para os fins que se especifica e da outras providências.

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a

Lei Municipal em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações organomáticas:

Dotações suplementadas	
522000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2027	VIGILANCIA EM SAUDE, EPIDEM, AMBIENTAL E SANITARIA
33901400	Diárias - Civil
6.000,00	Total do projeto/atividade R\$
2133	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL, CEO, SAMU, SAUDE TRAB E FAEC
33903900	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
2.000,00	Total do projeto/atividade R\$
2746	GESTÃO DO SUS
33901400	Diárias - Civil
8.000,00	Total do projeto/atividade R\$
33901400	Diárias - Civil
16.000,00	Total do projeto/atividade R\$
2837	MANUT.ADM.OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES
33903000	Material de Consumo
17.000,00	Total do projeto/atividade R\$
49.000,00	Total da Unidade R\$

Dotações anuladas	
522000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2027	VIGILANCIA EM SAUDE, EPIDEM, AMBIENTAL E SANITARIA
33901400	Diárias - Civil
6.000,00	Total do projeto/atividade R\$
2133	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL, CEO, SAMU, SAUDE TRAB E FAEC
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção
04 - CONVÊNIO SUS/FNS/SES	
2.000,00	Total do projeto/atividade R\$
2746	GESTÃO DO SUS
33901400	Diárias - Civil
8.000,00	Total do projeto/atividade R\$
33903900	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
16.000,00	Total do projeto/atividade R\$
2837	MANUT.ADM.OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES
33903000	Material de Consumo
17.000,00	Total do projeto/atividade R\$
49.000,00	Total da Unidade R\$

PUBLICAÇÃO

DE: 30/12/10
E: 529
JORNAL: *Unif*
PÁGINA: A-8

[Handwritten Signature]
SECRETARIO(A)
PREFEITO MUNICIPAL

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos
Lei Federal Nº 4.320/64, inciso III.
Inciso: II - Excesso de arrecadação
III - Anulação de Dotação
Artigo 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de
30, de dezembro de 2010.
Revogadas as disposições em contrário.
49.000,00
0,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEROPEDICA
Estrada RJ 99, Nº 971
Seropedic RJ
01.604.139/0003-79